



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Proc. Nº 384.652
Rs. 35
Deix
Procuradoria Jurídica



TERMO ADITIVO N.º 05

Termo Aditivo ao Contrato N.º 032/2013 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06, estabelecida na Rua Melo Moraes Filho nº 189, bairro Fazenda Grande Retiro, município de Salvador, estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Diretor Retiro, município de Salvador, estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 01261147-65, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 113.013.765-15, residente no município de Salvador, estado da Bahia, e pelo Diretor Técnico, Sr. MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 06.610.595-10, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.794.505-59, residente no município de Salvador, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, c/c parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/08/2018 e termo final o dia 29/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do Contrato fica estimado em **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA.

Subcláusula Única – Permanecem inalterados os valores unitários do cm/col (centímetro por coluna) pelos serviços de publicação.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000 / 0.213.000000 / 0.613.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2018 / 2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 29 de agosto de 2018.



LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE



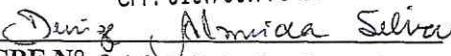
LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE
DIRETOR GERAL DA CONTRATADA



MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF Nº Lilliane Alcântara de Almeida
RG: 8.962.104-21
CPF: 010.760.775-10

02. 
CPF Nº 019242525-03



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL	
Publicação nº	98.4652
Data	30 Jul 8
Atendente	

egba

REITORIA
Fls. 36
UESB

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

1 Res. Termo Aditivo nº 05 ao Contrato n.º 032/2013 – UESB / EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA.
Objeto: prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/08/2018 e termo final o dia 29/08/2019, conforme constante no processo nº. 984652. Valor global estimado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura em: 29/08/2018.

2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

PUBLICADO NO D.O.E.
ed. 22532
07 NOV 2018
Conferido por: *fomone*
GABINETE DA REITORIA